



5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ sob nº 07.940.525/0001-56 - NIRC 23201097264

Os abaixo assinados, **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **0442752A SSP/CE** e do **CPF nº 685.919.263-15**, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, apartamento 2400, Fortaleza/CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Ligia Monte, nº 175, Coco, CEP 60.192-370 Fortaleza/CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE e CPF (MF) nº 010.291.154-19; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apartamento 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP/CE e do CPF (MF) nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lino, nº 171, apartamento nº 803, CEP 60.165-270, Bairro Varjota, Fortaleza/CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, cantora, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 2008430192-3 - SSP/CE e do CPF(MF) 650.981.615-68, natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Alameda das Azaleias, S/N, Quadra 14, Lote 17, Coaçu, CEP 61.760-000 - EUSEBIO/CE, únicos, componentes da sociedade limitada **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede a Av. Heróis do Acre, nº 500, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.743-760, inscrita no CNPJ sob nº 07.940.525/0001-56, com seu contrato social devidamente arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob nº NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo realizar a 5ª (Quinta) alteração nos seus atos constitutivos (CONTRATO SOCIAL) em conformidade com as cláusulas abaixo expressas.

Cláusula 1ª: Retira-se da sociedade a sócia **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, cantora, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 2008430192-3 - SSP/CE e do CPF(MF) 650.981.615-68, natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Alameda das Azaleias, S/N, Quadra 14, Lote 17, Coaçu, CEP 61.760-000 - EUSEBIO/CE.

1.1. Os haveres societários da sócia que se retira, **SOLANGE ALMEIDA PEREIRA**, serão regulados por meio de instrumento particular apartado, mediante apuração de haveres em curso.

Confere com Original

Ass.:

1.2. O capital social será reduzido para 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, cada uma delas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Cláusula 2ª: Fica alterada a Cláusula primeira do contrato social, passando a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (hum real), e está assim subscrito e integralizado pelos sócios remanescentes:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Antônio Isaias Paiva Duarte	20	15.000	15.000,00
Carlos Aristides Almeida Pereira	36	27.000	27.000,00
José Alexandre da Silva Filho	33,3333	25.000	25.000,00
Francisco Cláudio de Melo Lima	10,6666	8.000	8.000,00
Total	100	75.000	75.000,00

Cláusula 2ª: As cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em vigor.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais, para que assim produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

CPF (MF) nº 010.291.154-19

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

CPF (MF) nº 923.172.273-53

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA

CPF (MF) nº 202.997.613-04

SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA

CPF (MF) 650.981.615-68

TESTEMUNHAS:

1ª **Victor Vicente Barros da Silva**
CPF: 659.564.783-49 0197998731821



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5004310
EM 01/06/2017.

AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Protocolo: 17/226.088-4

Confere com Original

Ass.:

000030

**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ sob nº 07.940.525/0001-58 - NIRC 23201097264

Os abaixo assinados, **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0442752A SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, apartamento 2400, Fortaleza/CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itau/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Ligia Monte, nº 175, Coco, CEP 60.192-370 Fortaleza/CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE e CPF (MF) nº 010.291.154-19; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-63, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apartamento 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP/CE e do CPF (MF) nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lino, nº 171, apartamento nº 803, CEP 60.165-270, Bairro Varjota, Fortaleza/CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, cantora, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 2008430192-3 - SSP/CE e do CPF(MF) 650.981.615-68, natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Alameda das Azaleias, S/N, Quadra 14, Lote 17, Coaçu, CEP 81.760-000 - EUSEBIO/CE, únicos componentes da sociedade limitada **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede a Av. Heróis do Acre, nº 500, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.743-760, inscrita no CNPJ sob nº 07.940.525/0001-58, com seu contrato social devidamente arquivado na JMM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo realizar a 5ª (Quinta) alteração nos seus atos constitutivos (CONTRATO SOCIAL) em conformidade com as cláusulas abaixo expressas.

Cláusula 1ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios abaixo decidem ceder e transferir entre si, cotas societárias da sociedade, mediante a ciência e aquiescência recíproca de todos os sócios, que pelo próprio ato renunciam, expressamente, a qualquer direito preferencial aquisitivo das cotas cedidas, na forma abaixo:

- 1.1. Por meio do presente Aditivo, o sócio **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** transfere e cede em favor do sócio **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO** 15.000 (Quinze mil) cotas da sua participação societária, as quais foram ofertadas aos demais sócios, os quais renunciaram ao exercício de direito de aquisição;
- 1.2. Por meio do presente Aditivo, o sócio **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** transfere e cede em favor da sócia **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas da sua participação societária, as quais foram

Confere com Original

Ass.: _____



Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17210747-4, referente à empresa **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, NIRC 23201097264, foi deferido e arquivado sob o nº 20172107474, em 14/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informo o nº do protocolo e sua chave de segurança TOTDD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/04/2017 às 14:50, por Leniza Igoe de Alencar Sereque - Secretária Geral.

ofertadas aos demais sócios, os quais renunciaram ao exercício de direito de aquisição;

1.3. Por meio do presente Aditivo, o sócio **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA** cede e transfere em favor da sócia **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas da sua participação societária, as quais foram ofertadas aos demais sócios, os quais renunciaram ao exercício de direito de aquisição;

1.4. Por meio do presente Aditivo, o sócio **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA** cede e transfere em favor do sócio **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, 3.000 (três mil) cotas da sua participação societária, as quais foram ofertadas aos demais sócios, os quais renunciaram ao exercício de direito de aquisição;

1.5. Operadas as cessões acima estipuladas entre os sócios, o quadro societário passa a ter a seguinte composição:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Antônio Isaias Paiva Duarte	15	15.000	15.000,00
Carlos Aristides Almeida Pereira	27	27.000	27.000,00
José Alexandre da Silva Filho	25	25.000	25.000,00
Solange de Almeida Pereira	25	25.000	25.000,00
Francisco Cláudio de Melo Lima	8	8.000	8.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

Cláusula 2ª - DA APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:

De acordo com o que lhe faculta o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil vigente, a sociedade estipula que, em casos omissos ou em caso de matéria contratualmente reguláveis, elegem como regramento jurídico suplementar a Lei 6.404/76 (LSA).

Cláusula 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade permanecerá sendo administrada pelos sócios **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, tais como: abrir e movimentar contas bancárias, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiais, contrair empréstimos, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em desacordo com as disposições sobre deliberações sociais previstas neste contrato social.

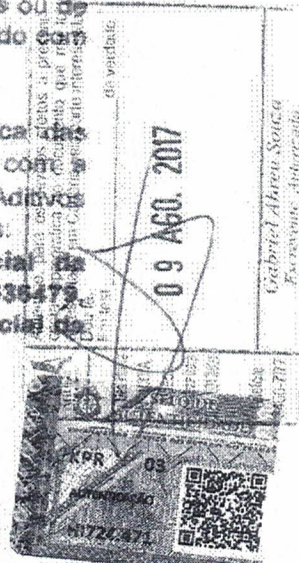
Cláusula 4ª - DA RETIFICAÇÃO DAS NUMERAÇÕES

Considerando que houve um equívoco na informação da ordem cronológica das alterações sociais, passando do 1º (primeiro) para o 3º (terceiro) Aditivo, com a supressão do 2º (segundo) Aditivo, as partes associadas decidem retificar os Aditivos anteriores, especificamente quanto às suas enumerações, nos seguintes termos:

a) onde se lê 03ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresarial, arquivada perante JUCEC sob o n.º 20130636475 em 12/08/2013, leia-se 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresarial;

Confere com Original

Ass.:





Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/210747-4, referente à empresa AVIOES DO
 ERRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, NIRE 2320109726-4, foi deferido e arquivado sob o nº 20172107474, em
 04/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do
 protocolo e sua chave de segurança TOTOD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/04/2017 às 14:50, por Louiza
 Adson de Alencar Seraine - Secretária Geral.

04ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 07.940.525/0001-56
NIRC 23201097264

Os abaixo assinados, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 1975, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz n.º 540, Bairro Meirelles, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza – CE; JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, CEP 60.711-445 Fortaleza CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP / CE e CPF (MF) Nº 010.291.154-19, nascido em 24 de março de 1982; CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 97002513229 SSP CE e do CPF(MF) Nº 923.172.273-53, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua José Vilar n.º 180, Bairro Meirelles, CEP 60.125-000 – Fortaleza – CE; FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA, brasileiro, divorciado, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lino n.º 171, Apartamento 803, CEP 60.165-270, Bairro Varjota – Fortaleza – CE; e SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 002.304.298 SSP / RN e do CPF(MF) 650.981.615-68, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiiranga, CEP 60.833-620 - Fortaleza – CE, únicos componentes da sociedade limitada "AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA", com sede a Avenida Heróis do Acre n.º 500, CEP 60.743-760, Bairro Passaré, Fortaleza, CE; inscrita no CNPJ sob n.º 07.940.525/0001-56, com seu contrato social devidamente arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob n.º NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006 resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos (CONTRATO SOCIAL) em conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio da presente alteração, os sócios resolvem criar uma filial da Empresa no Município e Comarca do Eusébio, Estado do Ceará, que funcionará no seguinte endereço: Avenida Eusébio de Queiroz n.º 1450, Sala 13, Bairro Amador, CEP 61.760-903 – Eusébio – Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um Capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Escrituração contábil da filial criada na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, ficará centralizada na sede da sociedade na Avenida Heróis do Acre n.º 500, Sala 03, Bairro Passaré, CEP 60.743-760, Fortaleza, Ceará.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nominadas.

Confere com Original

Ass.: _____

000034

**04ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ Nº 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

Fortaleza, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA

SOLANDE DE ALMEIDA PEREIRA

Reconheço por Semelhanceza
Carlos Alexandre da Silva Filho
Fortaleza
Em test. 24 FEVEREIRO
Antônio Claudio Mata de Aguiar - Tabelião
Luiz Carlos Aguiar Filho - Tab. Substituto
Annie Aguiar Benevides - Escrevente
Arlene Maria da Silva - Escrivão

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Nº 07.940.525/0001-56

Reconheço por Semelhanceza
Antônio Isaias Paiva Duarte
Fortaleza
Em test. 24 FEVEREIRO 2014
Antônio Claudio Mata de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Tab.
Annie Aguiar Benevides - Escrevente
Arlene Maria da Silva - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014

SOB Nº 23900545126

Protocolo: 14/057652-5, DE 09/05/2014

Empresa: 23 2 0109726 4

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E
EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL**

Confere com Original

Ass.:

Reconheço por Semelhanceza
Haroldo Fernandes Moreira
Fortaleza
Em test. 24 FEVEREIRO 2014
Antônio Claudio Mata de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Tab.
Annie Aguiar Benevides - Escrevente
Arlene Maria da Silva - Escrivão

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Nº 07.940.525/0001-56

Reconheço por Semelhanceza
Haroldo Fernandes Moreira
Fortaleza
Em test. 24 FEVEREIRO 2014
Antônio Claudio Mata de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Tab.
Annie Aguiar Benevides - Escrevente
Arlene Maria da Silva - Escrivão

000035

**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ Nº 07.940.525/0001-56
NIRC 23201097264**



Os abaixo assinados, **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 95.002.398.059 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 058.499.263-72 Natural de Jati, CE nascido em 09 de outubro de 1949, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos nº 207, Bairro Água Fria – CEP 60.811-620 Fortaleza – CE; **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 197, residente e domiciliado a Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Bairro Jardim Sumaré CEP 60.743-750, Fortaleza – CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, CEP 60.711-445 Fortaleza CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP / CE e CPF (MF) Nº 010.291.154-19, nascido em 24 de março de 1982; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 97002513229 SSP CE e do CPF(MF) Nº 923.172.273-53, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 207, Bairro Água Fria CEP 60.811-620, Fortaleza – CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Silva Jathay nº 1326 Apartamento 104, Meireles, CEP 60.165-070 - Fortaleza, CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 002.304.298 SSP / RN e do CPF(MF) 650.981.615-68, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiroanga, CEP 60.833-620 - Fortaleza – CE, únicos componentes da sociedade limitada "**AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**", com sede a Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Jardim Sumaré, Fortaleza, Ceará, CEP 60.743-750, inscrita no CNPJ sob n.º 07.940.525/0001-56, com seu contrato social devidamente arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob n.º NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo realizar a 02ª (segunda) alteração nos seus atos constitutivos (CONTRATO SOCIAL) em conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, acima qualificado, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas 21.250 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), dessa sociedade para o sócio remanescente **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, ao qual dá plena, geral e rasa quitação, tudo mediante aquiescência dos sócios remanescentes.

Parágrafo único – Fica ajustado entre as partes que o preço pela venda das quotas de capital social mencionado no caput desta cláusula e condições de venda estará regulamentado em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência das alterações promovidas pela cláusula anterior, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Empresa passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL"

Confere com Original
Ass.: _____

000036

**03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

- o Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	32,5	32.500	32.500,00
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	42,5	42.500	42.500,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10,0	10.000	10.000,00
SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA	10,0	10.000	10.000,00
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO LIMA	5,0	5.000	5.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os administradores que já exerciam o cargo e permanecem, reiteram e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **EDIÇÃO E DE PRODUÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDs e DVDs MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SHOWS, BAILES E DANÇAS.**

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, e assim ficará consolidado o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão destas modificações e melhor regulamentação das disposições das demais cláusulas, deliberam os sócios pela consolidação do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 197, residente e domiciliado a Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Bairro Jardim Sumaré CEP 60.743-750, Fortaleza – CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, CEP 60.711-445 Fortaleza CE, portador

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório este, para interessado. Dado e. Em test. de Verdade.

16 MAI 2014

Al Des. Moisés Nº 1000VA. Alcega. Potência/Caro CPF 685.919.263-15. Telefone: (85) 3333-7777. Mondubim, Ceará, 16 de Maio de 2014.



Confere com Original

Ass.:

0000274
#

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56
NIRC 23201097264
CONTRATO SOCIAL



da Cédula de Identidade Civil **RG nº 2.071.607 SSP / CE** e **CPF (MF) Nº 010.291.154-19**, nascido em 24 de março de 1982; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil **RG 97002513229 SSP CE** e do **CPF(MF) Nº 923.172.273-53**, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 207, Bairro Água Fria **CEP 60.811-620**, Fortaleza – CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 2.886.280 SSP / CE** e do **CPF(MF) Nº 202.997.613-04**, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Silva Jathay nº 1326 Apartamento 104, Meireles, **CEP 60.165-070** - Fortaleza, CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 002.304.298 SSP / RN** e do **CPF(MF) 650.981.615-68**, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiranga, **CEP 60.833-620** - Fortaleza – CE, únicos componentes da sociedade limitada "**AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**", com sede a Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Jardim Sumaré, Fortaleza, Ceará, **CEP 60.743-750**, inscrita no **CNPJ sob n.º 07.940.525/0001-56**, com seu contrato social devidamente arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob n.º **NIRC 23201097264** por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei n.º 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, e tem sede nesta Capital na Avenida Heróis do Acre n.º 500 – Bairro Passaré – **CEP 60.743-760**, Fortaleza, CE, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **EDIÇÃO E DE PRODUÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDs e DVDs MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SHOWS, BAILES E DANÇAS.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E QUOTAS.

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	32,5	32.500	32.500,00
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	42,5	42.500	42.500,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10,0	10.000	10.000,00
SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA	10,0	10.000	10.000,00
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO LIMA	5,0	5.000	5.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

3

Confere com Original

Ass.: _____

000038



AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre sócios ou a terceiros sem o consentimento de 2/3 (dois terços) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições, preço, prazo e forma de pagamento, o direito de preferência dos sócios para a aquisição. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 3º - O direito de preferência deverá ser exercido pelo (s) sócio(s) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta da transferência.

Parágrafo 4º - Caso haja interesse na aquisição das quotas por mais de um sócio, obedecer-se-á a proporcionalidade conforme a participação de cada um deles no capital social da sociedade.

Parágrafo 5º - Na hipótese de anuência de 2/3 (dois terços) do capital social para alienação de quotas a terceiros, deverá ser procedida a competente alteração do contrato social para serem operados os respectivos efeitos de direito.

Parágrafo 6º - Em caso de recusa pelo (s) – demais – sócio (s) em adquirir as quotas do sócio ofertante, cumulada com a não aceitação do ingresso de terceiros, poderá o sócio ofertante requerer a liquidação parcial ou total da sua participação societária, devendo-se realizar balanço especial para eventual apuração de haveres.

Parágrafo 7º - As quotas que compõem o capital social não poderão ser oferecidas em garantia de outras relações jurídicas dos sócios, tais como penhor, alienação fiduciária, para penhora, arresto dentre outras.

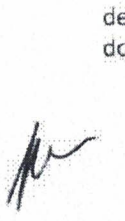
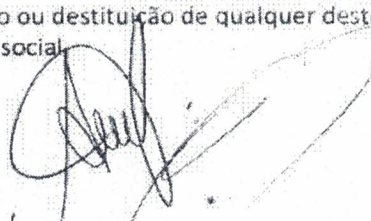
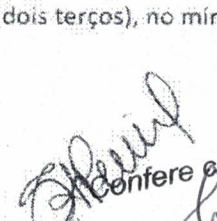
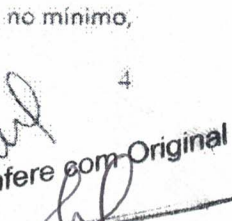
CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, tais como: abrir e movimentar contas bancárias, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiais, contrair empréstimos, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em desacordo com as disposições sobre deliberações sociais previstas neste contrato social.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios e a designação ou destituição de qualquer destes dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social.

Ass.      4
Confere com Original
Ass. 

000039



AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - O (s) administrador (es) terá(o) mandato por prazo indeterminado e não receberá (ao) remuneração mensal, exceto se for estabelecido por deliberação de sócio (s) representando a 2/3 (dois terços) do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo 4º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo (s) administrador (es) e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada uma delas.

Parágrafo 5º - Os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a legitimação prevista neste contrato, bem como qualquer ato em violação a este Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem neles intervier.

Parágrafo 6º - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 7º - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo (s) Administrador (es) e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax, email ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 8º - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo 9º - As deliberações da sociedade serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre todos, entretanto, na hipótese de não haver unanimidade, prevalecerão as deliberações adotadas pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) para todas as decisões da sociedade, salvo matérias que a lei determine quorum mais elevado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACORDO DE SÓCIOS.

Os sócios poderão convencionar acordos entre eles (Pactos Parassociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos seus direitos sociais, que deverão ser respeitados pelos sócios, sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

[Handwritten signatures of the partners]

Confere com Original
Ass.:

000040

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

CONTRATO SOCIAL

Autenticado para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pelo parte interessado.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

16 MAI 2014

Ar Des. Mônica
NF 10001A
Alcides
Fontes
CPF 0070-001

Meinda
Fecre

Selo de Autenticidade

6314-03

AUTENTICAÇÃO

Nº 231.313

**CLÁUSULA OITAVA – PRO LABORE, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS.**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como autorizar os administradores a promoverem antecipações de distribuição de resultados, sejam nos lucros sejam nas perdas, em conformidade com as normas legais aplicáveis, respeitadas as suas participações sociais, salvo acordo de sócios, com deliberações diversas.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE CONSELHO FISCAL.

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo acordo de sócios com regulamentação específica.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, destinação do eventual resultado apurado, revestimentos e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIO.

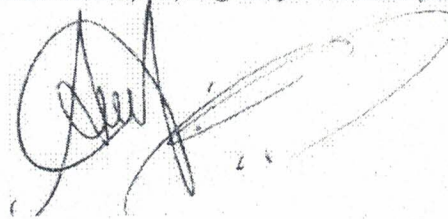
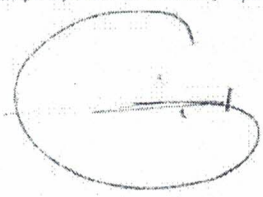
A morte, incapacidade superveniente, retirada, exclusão, insolvência ou falência de qualquer sócio não acarretará necessariamente a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os herdeiros do sócio falecido poderão participar da sociedade, desde que haja interesse dos mesmos e concordância expressa de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social remanescente.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade ou não haja concordância dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, por quem estes venham a indicar ou terceiros, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado para tal fim com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro – Por deliberação dos sócios representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Quarto – Entender-se-á por falta grave: (I) ato de improbidade; (II) incontinência de conduta ou mau procedimento; (III) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente

Confere com Original

Ass. _____

000041

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ (MF) 07.940.525/0001-56
NIRC 23201097264
CONTRATO SOCIAL

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pelo parte interessado. Dou fé. Em test. _____ da Verdade	16 MAI 2014
Av. Des. Moreira Nº 1000/A Aldeota Fortaleza/Ceará CEP: 60170-001 Telefone _____	Melina ESTADO DO CEARÁ 4077 03 AUTENTICAÇÃO Nº CY 231.318

contrato ou acordo entre os quotistas; (IV) condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (V) violação de segredo da empresa; (VI) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA SUBSIDIÁRIA.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 especificamente aplicáveis às sociedades limitadas e supletivamente às sociedade simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

Fila eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

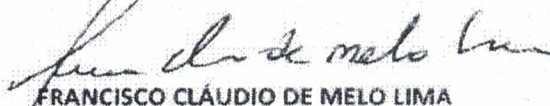
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes e depois de anotadas.

Fortaleza, 03 de junho de 2013.

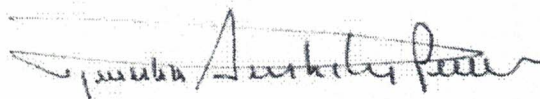


ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

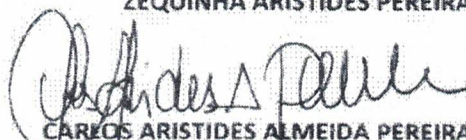
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO



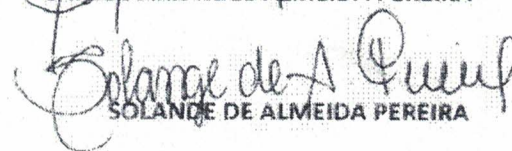
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA



ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA



SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2013 SOB Nº. 20130636479
 Protocolo: 13/063647-9, DE 11/06/2013

Empresa: 23 2 0109726 4
 AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E
 EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

Confere com Original

Ass.:

000042

**01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ Nº 07.940.525/0001-56
NIRC 23201097264

Os abaixo assinados, **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 95.002.398.059 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 058.499.263-72 Natural de Jati, CE nascido em 09 de outubro de 1949, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos nº 207, Bairro Água Fria - CEP 60.811-620 Fortaleza - CE; **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 197, residente e domiciliado a Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Bairro Jardim Sumaré CEP 60.743-750, Fortaleza - CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, CEP 60.711-445 Fortaleza CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP / CE e CPF (MF) Nº 010.291.154-19, nascido em 24 de março de 1982; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 97002513229 SSP CE e do CPF(MF) Nº 923.172.273-53, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 207, Bairro Água Fria CEP 60.811-620, Fortaleza - CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Silva Jathay nº 1326 Apartamento 104, Meireles, CEP 60.165-070 - Fortaleza, CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 002.304.298 SSP / RN e do CPF(MF) 650.981.615-68, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiroanga, CEP 60.833-620 - Fortaleza - CE, únicos componentes da sociedade limitada **"AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA"**, com sede a Rua Professor Odílio Filho nº 50, Jardim Sumaré, Fortaleza, Ceará, CEP 60.743-750, inscrita no CNPJ sob nº 07.940.525/0001-56, com seu contrato social devidamente arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo realizar a 01ª (primeira) alteração nos seus atos constitutivos (CONTRATO SOCIAL) em conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

CLAUSULA 01ª. - Da Alteração de Endereço:

1.1. A sociedade que tinha sua sede nesta Capital, na Rua Professor Odílio Filho nº 50, Piso Superior, Bairro Jardim Sumaré, CEP 60.743-750, Fortaleza, CE, transfere-se para a Avenida Heróis do Acre nº 500 - CEP 60.743-760, Bairro PASSARÉ, Fortaleza, CE, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA 02ª. Da Cessão de Quotas entre Sócios.

2.1. O sócio **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, (a) cede e transfere à sócia **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA** 2.500 (duas Mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma, e (b) cede e transfere ao sócio **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA** 11.250 (onze mil duzentas e cinquenta) quotas de sua titularidade, de igual forma, pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma; sendo que ambos os adquirentes, por sua vez, dão, plena, geral e rasa quitação;

Confere com Original

Ass. _____

2.2. O sócio ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, cede e transfere a sócia SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, a qual dá plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA 3ª. Da Nova Composição do Capital Social.

3.1. Em decorrência desta alteração o Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, ficam assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	32,5 %	32.500	32.500,00
ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA	21,25 %	21.250	21.250,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	21,25 %	21.250	21.250,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10 %	10.000	10.000,00
SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA	10 %	10.000	10.000,00
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO LIMA	5 %	5.000	5.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 04ª. Da Alteração da Administração

4.1. A administração da Sociedade que era feita em conjunto pelos sócios ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE e ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA passará a ser exercida pelos sócios ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, em todas as atividades funcionais, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

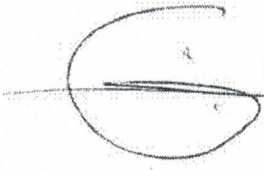
4.2. O administrador que já exercia o cargo e permanece reitera e o novo administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 05ª. Das Deliberações Sociais

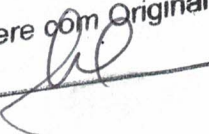
5.1. Tendo em vista a omissão do contrato social quanto ao quorum de deliberações da sociedade, os sócios que envidarão todos os esforços para que, preferencialmente, as decisões sejam tomadas por consenso entre todos, entretanto, aprovam a instituição do quorum de 2/3 (dois terços) para todas as decisões da sociedade, salvo matérias que a lei determine quorum mais elevado.

CLÁUSULA 06ª. Da Previsão de Acordo de Sócios (Pacto Parassocial)

6.1. Convencionam os Sócios que poderão ser ajustados Acordos de Sócios (Pactos Parassociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos direitos sociais, que deverão ser respeitados pelos Sócios, Sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

Ass.:     2

Confere com Original

Ass.: 

000044

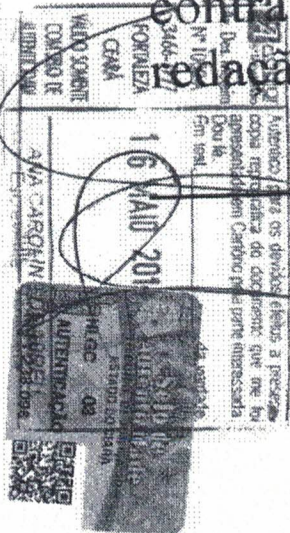
CLÁUSULA 07ª. Da possibilidade de Exclusão de Sócios

7.1. Considerando não terem feito previsão originária no contrato social, entendem por bem os sócios regulamentarem disposições específicas acerca da possibilidade de exclusão de sócios na hipótese de cometimento de falta grave.

7.2. Por deliberação dos sócios representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

7.3. Entender-se-á por falta grave: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente Contrato ou acordo entre os quotistas; (iv) condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (v) violação de segredo da empresa; (vi) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Em razão destas modificações e melhor regulamentação das disposições das demais cláusulas, deliberam os sócios pela consolidação do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Confere com Original
Ass. *[Handwritten signature]*

000045

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 07.940.525/0001-56

NIRC 23201097264

Os abaixo assinados, **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 95.002.398.059 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 058.499.263-72 Natural de Jati, CE nascido em 09 de outubro de 1949, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos nº 207, Bairro Água Fria - CEP 60.811-620 Fortaleza - CE; **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 197, residente e domiciliado a Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Bairro Jardim Sumaré CEP 60.743-750, Fortaleza - CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, CEP 60.711-445 Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP / CE e CPF (MF) Nº 010.291.154-19, nascido em 24 de março de 1982; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 97002513229 SSP CE e do CPF(MF) Nº 923.172.273-53, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 207, Bairro Água Fria CEP 60.811-620, Fortaleza - CE; **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 202.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Silva Jathay nº 1326 Apartamento 104, Meireles, CEP 60.165-070 - Fortaleza, CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 002.304.298 SSP / RN e do CPF(MF) 650.981.615-68, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiiranga, CEP 60.833-620 - Fortaleza - CE, únicos componentes da sociedade limitada "AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA", com sede Avenida Heróis do Acre nº 500 - Bairro PASSARÉ - CEP 60.743-760, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.940.525/0001-56, com seu contrato social devidamente arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob nº NIRC 23201097264 por despacho de 27 de março de 2006, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei nº 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01ª. Nome Empresarial e Sede.

A sociedade gira sob a denominação social de **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, e tem sede nesta Capital na Avenida Heróis do Acre nº 500 - Bairro PASSARÉ - CEP 60.743-760, Fortaleza, CE, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único - A Empresa ora denominada usará o nome de fantasia "AVIÕES DO FORRÓ", cuja marca de propriedade da Empresa **VILA DO CONDE FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, sito à Rua Verdes Mares, nº 22, Bairro Ouro Preto - CEP 53.130-710, inscrita no CNPJ / MF nº 24.279.101/0001-01 foi regularmente cedida sem ônus até a duração do presente contrato.

CLÁUSULA 02ª. Constituição de Filiais

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

(Assinaturas manuscritas)

Confere com Original

Ass. *(Assinatura)*

000046

CLÁUSULA 03ª. Objeto Social

A sociedade tem por objeto a **EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO, COMPRA E VENDA EM REDE DE ATACADO E VAREJO DE DISCOS E FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS E A COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS QUE UTILIZEM A MARCA "AVIÕES DO FORRÓ"**.

CLÁUSULA 04ª. Capital Social, Responsabilidade e Quotas

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporções:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	32,5 %	32.500	32.500,00
ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA	21,25 %	21.250	21.250,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	21,25 %	21.250	21.250,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10 %	10.000	10.000,00
SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA	10 %	10.000	10.000,00
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO LIMA	5 %	5.000	5.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

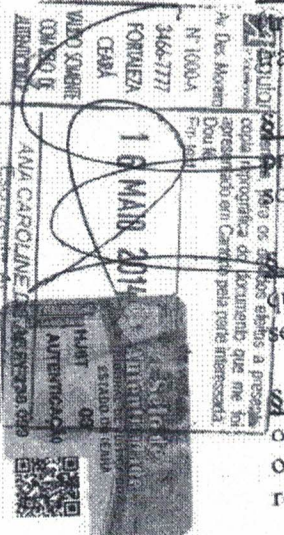
§ 2º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre sócios ou a terceiros sem o consentimento de 2/3 (dois terços) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições, preço, prazo e forma de pagamento, o direito de preferência dos sócios para a aquisição. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

§ 3º. O direito de preferência deverá ser exercido pelo(s) sócio(s) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

§ 4º. Caso haja interesse na aquisição das cotas por mais de um sócio, obedecer-se-á a proporcionalidade conforme a participação de cada um deles no capital social da sociedade.

§ 5º. Na hipótese de anuência de 2/3 (dois terços) do capital social para alienação de quotas a terceiros, deverá ser procedida a competente alteração do contrato social para serem operados os respectivos efeitos de direito.

§ 6º. Em caso de recusa pelo(s) - demais - sócio(s) em adquirir as quotas do sócio ofertante, cumulada com a não aceitação do ingresso de terceiros, poderá o sócio ofertante requerer a liquidação parcial ou total da sua participação societária, devendo-se realizar balanço especial para eventual apuração de haveres.



Confere com Original

Ass.:

§ 7º - As quotas que compõem o capital social não poderão ser oferecidas em garantia de outras relações jurídicas dos sócios, tais como: penhor, alienação fiduciária, para penhora, arresto dentre outras.

CLÁUSULA 05ª. Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 06ª: - Administração e Deliberações Sociais:

A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, tais como: abrir e movimentar contas bancárias, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiários, contrair empréstimos, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em desacordo com as disposições sobre deliberações sociais previstas neste contrato social.

§ 1º - A sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios e a designação ou destituição de qualquer destes dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social.

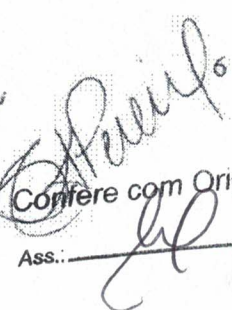
§ 2º - O(s) Administrador(es) terá(o) mandato por prazo indeterminado e não receberá(o) remuneração mensal, exceto se for estabelecido por deliberação de sócio(s) representando a 2/3 (dois terços) do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 3º - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

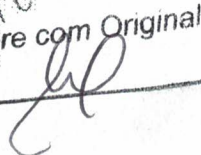
§ 4º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo(s) administrador(es) e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

§ 5º - Os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a legitimação prevista neste contrato, bem como qualquer ato em violação a este Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem neles intervier.



Ass.:      

Confere com Original

Ass.: 

§ 6º - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

§ 7º - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo(s) Administrador(es) e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

§ 8º - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

§ 9º - As deliberações da sociedade serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre todos, entretanto, na hipótese de não haver unanimidade, prevalecerão as deliberações adotadas pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) para todas as decisões da sociedade, salvo matérias que a lei determine quorum mais elevado.

CLÁUSULA 07ª. Acordo de Sócios

Os Sócios poderão convencionar acordos entre eles (Pactos Parassociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos seus direitos sociais, que deverão ser respeitados pelos Sócios, Sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

CLÁUSULA 08ª. Pró-Labore, Participação nos Lucros e nas Perdas

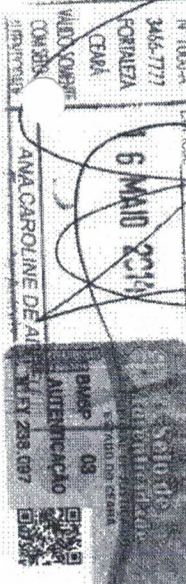
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como autorizar os administradores a promoverem antecipações de distribuição de resultados, sejam nos lucros sejam nas perdas, em conformidade com as normas legais aplicáveis, respeitadas as suas participações sociais, salvo acordo de sócios com deliberações diversas.

CLÁUSULA 09ª. Inexistência de Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 10ª. Exercício Social

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo acordo de sócios com regulamentação específica.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a large signature and a stamp that reads 'Confere com Original' and 'Ass.:'. There are also several smaller, illegible handwritten marks and signatures.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, destinação do eventual resultado apurado, reinvestimentos e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª Retirada, Falecimento e Exclusão de Sócio.

A morte, incapacidade superveniente, retirada, exclusão, insolvência ou falência de qualquer sócio não acarretará necessariamente a dissolução da sociedade.

§1º. Os herdeiros do sócio falecido poderão participar da sociedade, desde que haja interesse dos mesmos e concordância expressa de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social remanescente.

§2º. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade ou não haja concordância dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, por quem estes venham a indicar ou terceiros, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado para tal fim com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço especial.

§3º. Por deliberação dos sócios representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

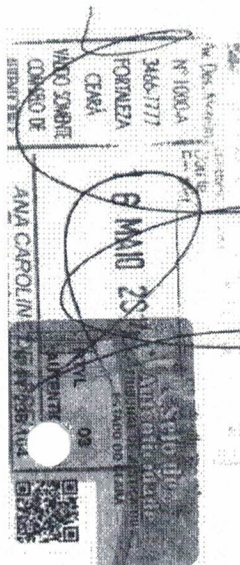
§4º. Entender-se-á por falta grave: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente Contrato ou acordo entre os quotistas; (iv) condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (v) violação de segredo da empresa; (vi) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA 12ª. Dissolução e Liquidação

Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 13ª. Regência Subsidiária

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 especificamente aplicáveis às sociedades limitadas e supletivamente às sociedades simples.



Ass.: _____

Confere com Original

8

CLÁUSULA 14ª. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Fortaleza, 06 de maio de 2010.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA

ALEXANDRE DA SILVA FILHO
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA

SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA

TESTEMUNHAS

NOME: ADEMIR SCHUEDA
CPF (ME) 230.971.249-34
RG Nº 1.220.345 SSP PR

NOME: JACQUELINE CORDEIRO LIMA

RG Nº 1017994-86 SSP CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB Nº: 20100607179
Protocolo: 10/060717-9, DE 16/06/2010
Empresa: 23 2 0109726 4
AVIOES DO FORRO GRAVAÇÕES E
EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Confere com Original

Ass.:

CONTRATO SOCIAL

000051

Os abaixo assinados, **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 95.002.398.039 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 058.499.263-72 Natural de Jati, CE nascido em 09 de outubro de 1949, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos nº 207, Bairro Água Fria - CEP 60.811-620 Fortaleza - CE; **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP / CE e do CPF 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria, CE, nascido em 12 de janeiro de 1975 residente e domiciliado a Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Bairro Jardim Sumaré CEP 60.743-750, Fortaleza - CE; **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, músico, residente e domicilia à Rua Clemente Silva, 430, Mondubim, Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP / CE e CPF (MF) Nº 910.291.154-19, nascido em 24 de março de 1982; **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 97002513229 SSP CE e do CPF(MF) Nº 923.172.273-53, Natural de Fortaleza, CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado a Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 207, Bairro Água Fria CEP 60.811-620, Fortaleza - CE; **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Natural de Quixadá, CE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.886.280 SSP / CE e do CPF(MF) Nº 292.997.613-04, nascido em 17 de fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Rua Silva Jathay nº 1326 Apartamento 104, Meireles, Fortaleza, CE e **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, cantora, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 002.304.298 SSP / RN e do CPF(MF) Nº 981.615-68, Natural de Alagoinhas, BA, nascida em 29 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Raimundo Tibúrcio, 1.052, Sapiroanga, Fortaleza - CE, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, e terá sede nesta Capital, na Rua Professor Odílio Filho nº 50, Piso Superior, Bairro Jardim Sumaré, CEP 60.743-750, Fortaleza, CE, ficando eleito e foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A Empresa ora denominada usará o nome de fantasia "**AVIÕES DO FORRÓ**", cuja marca de propriedade da Empresa **VILA DO CONDE FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, sito à Rua Verdes Mares, nº 22, Bairro Ouro Preto - CEP 53.130-710, inscrita no CNPJ / MF nº 24.279.101/0001-01 de propriedade do sócio **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA**, neste ato é cedida sem ônus até a duração do presente contrato.

Segunda: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Terceira: A sociedade terá por objeto a **EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO, COMPRA E VENDA EM REDE DE ATACADO E VAREJO DE DISCOS E FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS E A COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS QUE UTILIZEM A MARCA "AVIÕES DO FORRÓ"**.

Quarta: O capital social será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Confere com Original
Ass.:

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa **AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, Nire 23201097264, foi deferido e arquivado sob o nº 23201097264 em 27/03/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000573172 e o código de segurança FZ9q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000052

CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA	35.000	35.000,00
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	35.000	35.000,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	10.000	10.000,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	10.000	10.000,00
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA	5.000	5.000,00
SOLANGE ALMEIDA PEREIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Quinta: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Sexta: A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA** com poderes e atribuições de administradores em conjunto e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Sétima: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente e forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art 1.072 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

Oitava: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Nona: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Conferir com Original

Ass.:



CONTRATO SOCIAL

Décima Segunda: Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Décima Quinta: Os sócios Antônio Isaias Paiva Duarte e Zequinha Aristides Pereira, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

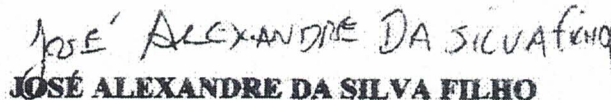
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

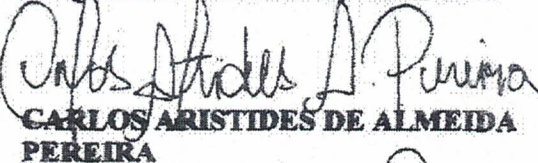
Fortaleza, 21 de fevereiro de 2006.



ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE


ZEQUINHA ARISTIDES PEREIRA

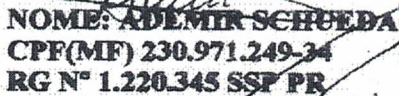

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

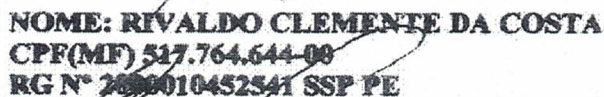

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA


FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO LIMA

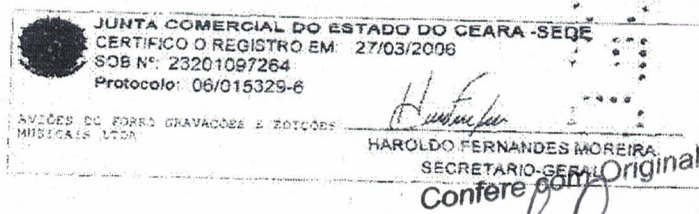
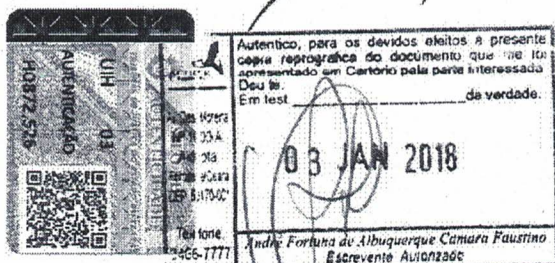

SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA

TESTEMUNHAS


NOME: ADEMIR SCHUEDA
CPF(MF) 230.971.249-34
RG Nº 1.220.345 SSP PR


NOME: RIVALDO CLEMENTE DA COSTA
CPF(MF) 517.764.644-00
RG Nº 20.001.045.2541 SSP PE


Advogado: VALDECI RODRIGUES DE ARAUJO FILHO - OAB / PB Nº 9.768



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201097264, foi deferido e arquivado sob o nº 23201097264 em 27/03/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000573172 e o código da segurança FZ9q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000054

CH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTICIPACÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**

DOCUMENTO / OBRIGACÃO Nº: **0442752A** SSP CE

CV: **685.919.263-15** DATA NASCIMENTO: **12/01/1975**

PLACAO: **PEDRO ALVES DUARTE**

RAZÃO: **RAIMUNDA NONATA PAIVA DUARTE**

SEXO: **M** RACIA: **B**

DATA: **25/09/2013** 1ª EMISSÃO: **18/01/1999**

00488241060

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

874939946

SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO DETRAN

SOCIO: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **26/09/2013**

100030880161
CE138019878

DETRAN CE (CEARA)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

874939946



AGUIAR
Tabelionato

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone: 3446-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002 Valor Total dos Serviços: R\$2,10.
Fortaleza, 10 de Março de 2016. Horas: 12:02
Escrevente Autorizado: REBEKA NAYARA LOPES FARIAS.

Confere com Original

Ass.:

000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
97002513229 SSP CE

CPI
923.172.273-53 DATA NASCIMENTO
10/12/1981

FIÇÃO
EZEQUIAS ARISTIDES
PEREIRA
RAIMUNDA ALMEIDA
PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAZAR AB

Nº REGISTRO
04698471970 VALIDADE
29/07/2019 1ª HABILITAÇÃO
16/07/2009

SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
30/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

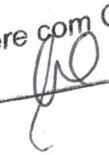
25941651-65
CE143019279

DETRAN/CE/CEARA

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85/3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autêntico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002062 Valor Total dos Serviços: R\$2,10.
Fortaleza, 20 de Maio de 2016. Horas: 16:57
Escritório Autorizado: JOSE CARLOS DE PAULA ALVES

Confere com Original

Ass.: 

1989-1990: 2000-2001

Rede Nacional de Serviços de Comunicações

Multiplay

cliente: 5352684 - CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
R JOSE VILAR 180 1100, 9L ED. BUCKINGHAM
Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA
CEP: 923.172-273-53

32099
24-07-2017

REF. 60125-000

2000-01-01 00:00:00

Decodificador Digital HD
Multiplay Pone 5
Intercabo 25 MB
ADVANCED CINEMA HD
Multa Fac Nro: 33843 05-2017
Juros Fac Nro: 33843 05-2017

01-07 31-07
01-07 31-07
01-07 31-07
01-07 31-07

4	140,00	5,1
1	5,08	0,8
1	105,88	17,7
1	289,52	48,7
1	10,80	1,8
1	1,96	0,3

552,94

Uringor 0,00

0.00

0,00

TOTAL A PROFIT
552,94

16-08-2017



ע'ת"ת תרע"ג

Informamos ainda que a 2ª via das faturas podem ser impressas através do nosso site. Os militares e civis interessados em obter o relatório detalhado do(s) serviço(s) prestado(s) se encontra disponível na página web da Multisip, podendo ainda ser solicitado por meio impresso. Em caso de falta de pagamento da fatura, a Multisip suspenderá permanentemente o provimento dos serviços. A suspensão parcial caracterizar-se-á no Serviço de Velocidade VHS, pelo bloqueio para geração de chamadas; no Serviço de Chamadas, pelo bloqueio de acesso às chamadas; e no Serviço de Banda Larga, pela redução da velocidade de transmissão de dados. O bloqueio de acesso aos serviços de Multisip poderá ser cancelado mediante o pagamento de uma taxa de administração. O plano Básico de Multisip não contempla o acesso a serviços de Multisip como o plano Básico de Multisip como o plano Básico de Multisip.

552,94



Confere com Original

Ass.: _____

File Name	Size (KB)	MD5 Hash	SHA-256 Hash
412,94	13,17	54,38	2fdc.aa6a.8885.a71a.7fdf.2d56.e4ef.efae

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

228-315256617-6

16/AGO/2017 HORA DE 17:44:48

LOT. 05.05742-1
LOCALIDADE: FORTALEZA
AG. VINCULADA: 1559

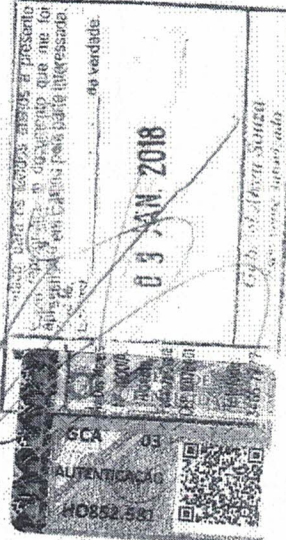
TERM 030353

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 16AGO2017
VALOR DO PAGAMENTO: 552.94

3419109040 48877461334
82091640001 3 72530000055294

228-315255517-6



**Videomar Rede Nordeste S/A**

Insc. Estadual: 06.956748-4
CNPJ: 63.356.042/0001-80
Rua Vicente Leite 2266 - Dionísio Torres
CEP: 60170-151 | Fortaleza/CE
SAC: 10550 | 2010.1010
FAX: (85) 3067 2055
E-mail: atendimento@multiplaytelecom.com.br

Nota Fiscal de Serviços de Comunicações

Modelo 21

Série Única CFOP 5307

Nº 46952

Data da emissão: 20-11-2017

000057

Cliente: 4380605 - ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

Endereço: R OSVALDO CRUZ 540 24, BL SANFORD

Bairro: ALDEOTA

Município: FORTALEZA - CE

CNPJ/CPF: 685.919.263-15

CEP: 60125-150
Insc. Est.:**Discriminação dos Serviços**

Multiplay Fone 5
Intercabo 80 MB
ADVANCED HD

Mês de Referência	Quant.	Valor	Impostos (ICMS/PIIS/COFINS)
01-11 a 30-11	1	5,08	0,85
01-11 a 30-11	1	195,01	32,80
01-11 a 30-11	1	172,65	29,04

NF 372,74 +

Encargos 0,00 +

Débito Ref. NF 0,00 -

Crédito/Pagamento Ref. NF 0,00 =

TOTAL A PAGAR

372,74

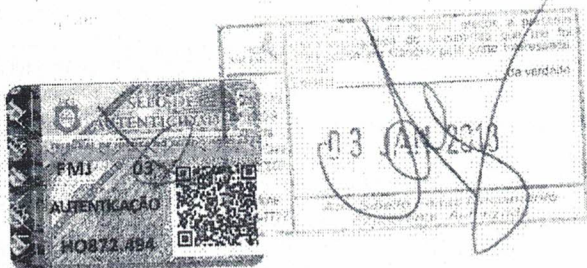
VENCIMENTO

20-12-2017

Valor da Mensalidade

372,74

Os cinco últimos registros de atendimento

**Informações Importantes**

Informamos ainda que a 2ª via das faturas podem ser impressas através do nosso site: www.multiplaytelecom.com.br.

O relatório detalhado do(s) serviço(s) prestado(s) se encontra disponível na página web da Multiplay, podendo ainda ser solicitado por meio impresso.

Em caso de falta de pagamento da Fatura, a Multiplay suspenderá parcialmente o provimento dos serviços.

A suspensão parcial caracteriza-se: I - no Serviço de Telefonia VoIP, pelo bloqueio para geração de chamadas;

II - no Serviço de Televisão por Assinatura, pela disponibilização de acesso aos canais que compõem o

Plano Básico de TV comercializado; no Serviço de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade

contratada à velocidade do Plano Básico de Internet comercializado.

Base de Cálculo

372,74

Aliquota

13,17 %

Valor do ICMS

49,09

Reservada ao FISCO

e+f64.c1a3.0099.f37b.2ef7.29f7.4dff.329b

Sem repasse para os nossos assinantes, será destinado ao FUST 1% e ao FUNTEL 0,5% do valor total dos serviços de comunicações, líquido de impostos. ICMS por substituição tributária, Lei nº 14.237/2008, conforme Regime Especial de Tributação nº 469/2012. Central de Atendimento ANATEL: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e Portal (www.anatel.gov.br).

BANCO ITAU SA**341-7**

34191.09040 68348.781334 82091.640001 5 73790000037274

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA E LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.**Cedente: Videomar Rede Nordeste S/A**

Válido até: 20-12-2017

Data do documento:	Número do documento:	Espécie do documento:	Aceite	Data processamento	Carteira
20-11-2017	4683487	DP	N	20-11-2017	109

Agência Cedente
1338/20916-4

Instruções:

Número
4683487Valor do Documento
372,74**Atenção: Após o vencimento pagável somente no correspondente bancário indicado na fatura.**

Valor cobrado

Usuário: 4380608 - ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
Endereço: R OSVALDO CRUZ 540 24, BL SANFORD

Autenticação

Ficha de compensação

Confere com Original

Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial



Certificado de Registro de Marca Nº 900457236

000059

**Aviões
do Forró**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, com prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

* 1o.DECÊNIO *

NCL(9) : 41

Serviços:

Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Produção de shows; Grupo musical; Festas (Planejamento de -); Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Apresentação de espetáculos ao vivo; Espetáculos ao vivo (Apresentação de -); Venda de ingressos para shows e espetáculos; Banda de música [serviços de entretenimento]; Divertimento; Shows (Produção de -)

CFE(4) : 27.5.1

Apresentação : Mista

Natureza : De Serviço

Restrição : **CONCEDIDA SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO " FORRÓ "**

Depositado no Brasil sob o número: 900457236 na Data : 21/08/2007

Prioridade Unionista Número :

Data :

País :

Data de Concessão : 04/01/2011

Titular : **AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ/CIC/Nº INPI : 07940525000156

Endereço : **RUA PROFESSOR ODILIO FILHO 50 PISO SUPERIOR - JARDIM SUMARE**
CEP : 60743-750 - CE - BR

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2011.

Teófilo de Jesus Guimarães
Diretor de Marcas

Confere com Original

Ass. *[assinatura]*

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

000060

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.940.525/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006
NOME EMPRESARIAL AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIOES DO FORRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADUARO AV HERÓIS DO ACRE	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 60.743-760	BAIRRO/DISTRITO PASSARE	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARINE@A3FORTALEZA.COM.BR		UF CE
TELEFONE (85) 3295-7868 / (85) 3295-7868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2016 às 16:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2016

Confere com Original

Ass.: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000061
JH

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 07.940.525/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:44 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **84A8.2A74.71F7.8075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Confere com Original
Ass.: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

000062

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801151274

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.197.195-2
CNPJ / CPF: 07.940.525/0001-56
RAZÃO SOCIAL: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/18 ÀS 13:12:29
VÁLIDA ATÉ 27/04/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

000063

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

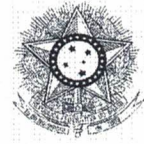
CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº. 07.940.525/0001-56.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 01/03/2018 às 12:15.
Usuário: 99445





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000064



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.940.525/0001-56

Certidão nº: 138193054/2017

Expedição: 06/10/2017, às 10:24:02

Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.940.525/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

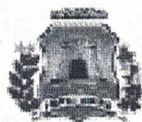
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/ 3580

CPF/CNPJ: 07.940.525/0001-56

Contribuinte: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: Av HERÓIS DO ACRE 500

PASSARE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 211156-0

Inscrição IPTU: 283505-3

Localização Cartográfica: 68 0201 0190 0002

Testada Principal (m): 50,00

Área do Terreno (m²): 2500,00

Área Privativa (m²): 700.00

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2018 (10:41:00)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534.a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Modelo de Licitação - Inexigibilidade

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2303.01/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com endereço na Avenida Heróis do Acre, 500 - Passaré - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 07.940.525/0001-56, representada pelo Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte, inscrito no CPF nº 685.919.263-15 e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, venceu o procedimento licitatório nº 2303.01/2017, Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com vistas ao fornecimento de CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Acarape-CE, 20 de Agosto de 2017


PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
SEC. ADM.

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000

Confere com Original

Ass. 



Bradesco Net Empresa

 Bradesco Net Empresa

AVIOES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA

AGÊNCIA: 564 CONTA: 99244 - 5

Confere com Original

Ass: _____